PROJETO DE LEI Nº 036 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autoria: Executivo Municipal.

Súmula: *"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.124 de 07 de Fevereiro de 2022 e dá outras providências".*

A Sra. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n°.1.124/2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º – *Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo exercício de atividades fins dos Secretários Municipais, Assessores de Gabinete, Procurador Geral do Município, Coordenador em Vigilância Sanitária e Saúde, Coordenador do Departamento de Tributos, e Diretor de Sistema Software nos termos do Inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.*

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Maringá – MT, 22 de agosto de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 036 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por escopo alteração da Lei 1.124/2022, na qual insere os cargos de Coordenador de Tributos e Aplic, Siconf, Siops, Siope, Msc, Rreo, Rgf a perceber Verba Indenizatória para que estes possam desenvolver, com maior eficiência, as atividades fins que lhe são atribuídas por nossa legislação e pelo interesse público.

A verba indenizatória visa compensar os agentes públicos pelos custos com mobilização e estadias dentro do estado e substituirá outros benefícios hodiernamente percebidos, como as diárias, passagens etc.

Ressalta-se ainda, que a verba indenizatória não incorpora a remuneração, modo que, não reflete no décimo terceiro, férias e aposentadoria.

Diante das justificativas e esclarecimentos espera-se analise e aprovação do Projeto de Lei nº 036/2022 nas próximas sessões.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Maringá – MT, 22 de agosto de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal